

FISCAL: Maria Cristina Pereira dos Santos, RF 730.145.6 SUPLENTE: Mauricio Fernando Lopes, RF: 790.532.2 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria 039/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA FREGUESIA DO OBRASILÂNDIA

PORTARIA 007/22 Maria Aparecida Faustino, Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde da Freguesia do O Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei 13.235, de 08/02/2002, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto 44.658 de 23/04/2004, que regulamenta a Lei 13.235 de 08/02/2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716 de 7 de janeiro de 2004;

Considerando a Resolução 005/2022, publicada em 18/07/2013 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo que dá nova redação ao inciso VI da Resolução nº 08/2004, do CMSPS.

RESOLVE: I - Tornar pública a composição do conselho gestor da Supervisão Técnica de Saúde da Freguesia do O Brasilândia, em atenção ao processo eleitoral que aconteceu no território, conforme Portaria 005/2022, publicada na página 32, do DOC de 20 de Abril de 2022 e

II - O Colegiado, com mandato para o biênio 2022/2023, passa a ter a seguinte composição:

Table with 2 columns: Name and RG. Includes representatives like JOSE LUIZ DE FREITAS, LEONARDO DA SILVA, and others.

Representantes das(os) Trabalhadoras(es):

Table with 2 columns: Name and RG. Lists representatives like RICARDO MIGUEL BRINCO, ANA CECILIA DA SILVA, and others.

Representantes do Poder Público

Table with 2 columns: Name and RG. Lists public power representatives like MARIA APARECIDA FAUSTINO, DOUGLAS FELIX FRANÇA, and others.

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA FREGUESIA DO Ó

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - FÓ

DESPACHO Proc. Nº 6018.2021/0025359-1 Interiorizada: CIA DOS PRODUTOS EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA Endereço: R BALTAZAR DE MORAIS, 129 VILA NIVI CEP 02255-010 SP/SP Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-FÓ, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna pública os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Processo nº"Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade: 6018.2021/0025359-1 / CIA DOS PRODUTOS EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA - R BALTAZAR DE MORAIS, 129 VILA NIVI CEP 02255-010 / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE HNº 025264 / ADVERTÊNCIA. Publique-se

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas 6410.2022/0007115-1 Circe M. G. Pereira 6410.2022/0007157-4 José Humberto A. M. Rodrigues 6410.2022/0003790-5 Jovita D. Paultero 6410.2022/0003392-2 Wilma Chamma 6410.2022/0003395-0 Edenir Milani B. Bliós e outros 6410.2022/0002668-7 Maria Martins da Silva 6410.2022/0005187-8 Marina Khouri 6410.2022/0007151-8 Luiz Antonio F. Lima e outro 6410.2022/0007157-7 Marcel Moran 6410.2022/0007159-3 José Raviere Neto 6410.2022/0007161-5 Jaime da Rocha Charro 6410.2022/0007167-4 Victor Q. Correia 6410.2022/0007164-0 Eugénia Margarida L. do A, de Souza 6410.2022/0006353-1 Rosana Cruz Esteves Exumações para Pronto Sepultamento – Definição em tempo – Cemitérios Particulares 6410.2022/0007158-5 José Roque Xavier Filho 6410.2022/0007162-1 Jacqueline de Oliveira e outro 6410.2022/0007168-2 Caio M. Palermo 6410.2022/0007160-7 Geraldo dos Santos Exumações – Autorizadas e Indeferidas AUTORIZO o pedido formulado por: JOSÉ ROBERTO GARCIA MORANGÓ, para que seja(m)efetuado(s) exumação(s) de: JOSÉ GARCIA MORANGÓ E LAURINDA CORDEIRO GARCIA, sepultado(s) no: TERRENO 188, da QUADRA 73, tendo como destino: MESMO LOCAL e INDEFIRO o pedido de exumação de: RENEALDO CORDEIRO DOS SANTOS, em razão da Desistência da Interessada, Sra. IRIAMIR CORDEIRO DOS SANTOS BODON GOMES, conforme Documento Sei nº 064419314.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2022.

1. Data, hora e local Realizado aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, realizada virtualmente, às 15h.

2. Convocação e presença Foram convocados os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, nos termos do Decreto n. 56.981/16, de 10 de maio de 2016, e suas alterações:

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) – Gilmar Pereira Miranda – Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV); Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Luiz Meuchi de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Gabriela da Silva Medeiros Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Tatiana Regina Rennó Sutto Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Pedro Caïque Leandro do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Marcos Vinícius Correa de Souza Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Luiz Felipe Vidal Arellano Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Evandro Freire Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) – José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal Executiva do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) – Débora de Freitas

3. Ordem do dia O Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário, Gilmar Pereira Miranda, deu início a reunião conforme pauta encaminhada a todos os membros do CMUV por correio eletrônico.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser relatados e discutidos um a um pelo Comitê, conforme a seguir especificado. I. Leitura e Deliberação da ata da 26ª reunião ordinária. Cancelamento do encontro virtual referente à 26ª Reunião Ordinária do Comitê de 28/04/2022 por não haverem, há época, deliberações previstas, para que seja considerada como realizada.

Aprovada II. Credenciamento de OTCS Todos os procedimentos para conferência da documentação foram executados nos termos da legislação aplicável, e as operadoras foram credenciadas com aprovação "Ad Referendum", sendo necessária a convalidação dos atos pelo CMUV.

Desse modo, foi procedida à disponibilização dos processos de credenciamento abaixo relacionados para análise dos membros do Comitê no sistema SEI, os quais foram submetidos à deliberação:

SEI Nº 6020.2021/0015293-1 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES SÃO PAULO – COOTRASP, inscrita no CNPJ sob nº 19.630.738/0001-60, como Operadora de Tecnologia de Transportes para exploração do serviço de transporte individual de passageiros nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016;

SEI Nº 6020.2021/0039357-2 - IDB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SITES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.165.908/0001-00, como Operadora de Tecnologia de Transportes para exploração do serviço de transporte individual de passageiros nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Deliberados, os referidos credenciamentos foram todos aprovados.

III. Ciência de decisão de Ação Civil Pública nº 1002584-34.2018.8.26.0053 ajuizada pela Defensoria Pública - Processo SEI nº 6020.2018/0000086-9

Os membros do Comitê tomaram ciência do teor da decisão transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 1002584-34.2018.8.26.0053, que afastou aplicação das exigências contidas nos incisos II (restrição da idade máxima dos veículos das OTCS) e III (obrigatoriedade de o condutor apresentar certificado de registro de veículo - CRLV- do Município de São Paulo) da Resolução nº 16/17 (Processo SEI nº 6020.2018/0000086-9).

Por fim, os membros presentes deliberaram pelo início dos trabalhos para minuta de Decreto para supressão dos incisos II e IV do Decreto n. 56.981/16, ficando acertada a apresentação de minuta e justificativa para próxima reunião.

4. Encerramento Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h, lavrando-se a presente ata que passa a ser assinada pelos membros presente do CMUV.

Próxima reunião: 23.06.22. Gilmar Pereira Miranda Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)

Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV) Luiz Meuchi de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) Gabriela da Silva Medeiros Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) Tatiana Regina Rennó Sutto Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Pedro Caïque Leandro do Nascimento Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Marcos Vinícius Correa de Souza Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) Luiz Felipe Vidal Arellano Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Evandro Freire Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

José Roberto Kopenhagen Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) Debora Freitas Secretária Executiva Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO INTERESSADO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 6020.2022/0019295-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado ALLAN DOS SANTOS DE SOUZA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 025.879-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0020765-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado MARIA DE FATIMA FONTES MAIA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 032.931-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0020765-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado MARIA DE FATIMA FONTES MAIA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 032.931-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0020710-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado TIA MARIA E TIA BETE TRANSPORTE LTDA/ME. Assunto Transferência de CRMP/FF nº 035.919-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/000804-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado S. Wanison Camilo Pinto. Assunto Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 2687. DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Wanison Camilo Pinto - Condutax nº 282.163-34, no Ponto Privativo nº 2687, situado na Rua da Jutá.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0020462-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado ELIETE DOS SANTOS Assunto Transferência de CRMP/FF nº 011.794-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0019295-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 016.350-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/001814-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 016.350-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0020280-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado SILVIA CRUZ DA SILVA SANTOS Assunto Transferência de CRMP/FF nº 022.833-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/001814-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CARLOS JESUS DE LIMA CORREIA. Assunto Indicação de permissionário no Ponto Privativo nº 3205. DESPACHO

I - Considerando a Portaria SMT/DTP nº 102/2020 de 14/09/2020, DEFIRO o requerimento de inclusão do Sr. Carlos Jesus de Lima Correia - Condutax nº 199.471-35, no Ponto Privativo nº 3205, situado na Rua Major Marcelino.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtpe.depe@prefeitura.sp.gov.br, ou, através do agendamento dtpe.prodram@prefeitura.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0020184-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 016.350-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0019402-4 - Tâxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho deferido Interessado Sr. Sebastião Gonçalves Rego Junior. Assunto Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Privativos nº 1032 e nº 1013, categoria Luxo. DESPACHO

I - Considerando que não há legislação regulamentadora específica para a transferência de Ponto de Táxi da categoria Luxo, DEFIRO à presente solicitação e, assim, autorizo os taxistas Sr. Sebastião Gonçalves Rego Junior - Condutax nº 185.426-38, lotado no Ponto Privativo nº 1032 e o Sr. José Nasser Ferreira - Condutax nº 001.424-33, lotado no Ponto Privativo nº 1013, a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtpe.depe@prefeitura.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

6020.2022/0019295-5 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado DANIEL GARCIA DA SILVA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 044.221-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0017388-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CATIA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 024.859-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0017388-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CATIA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 024.859-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0017388-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CATIA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 024.859-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0017388-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado CATIA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA Assunto Transferência de CRMP/FF nº 024.859-00. DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PP/J) nos termos da forma requerida ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DETG), para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtpe.escolar@prefeitura.sp.gov.br, ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.